



## PARTE D

### 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ABRANTES

#### Anúncio n.º 6847-A/2007

O juiz de direito, Dr. Luís Manuel Roque Fidalgo Alegria, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Abrantes, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 365/00.4TBABT, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Pedro Pires da Costa, filho de Manuel Gonçalves da Costa e de Maria Pires, natural de Belinho, Esposende, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Setembro de 1970, casado, titular da identificação fiscal n.º 229911676 e do bilhete de identidade n.º 10192225, com domicílio na 12 C Rue de Paris, Boîte 15, 93800 Epinay Sur Seine, France, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelos artigos 24.º, n.º 3, e 40.º, da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho com a redacção dada pela Lei n.º 89/88, de 5 de Agosto, praticado em 22 de Março de 2002, por despacho de 6 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do mesmo.

7 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Luís Manuel Roque Fidalgo Alegria*. — O Escrivã-Adjunto, *António José Marques Pereira*.

### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ABRANTES

#### Anúncio n.º 6847-B/2007

O juiz de direito, Dr. João Guilherme Gato Pires da Silva, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Abrantes, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 325/03.3TBABT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Amadeu Faustino da Silva Rodrigues, filho de José Amadeu Diogo Rodrigues e de Maria Emília da Silva nascido em 5 de Fevereiro de 1966, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8246867, com domicílio na 24 Allé Demosthene, 33600 Pessal, França, por se encontrar acusado da prática do crime de exploração ilícita de jogo, previsto e punido pelo artigo 108.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, praticado em 20 de Novembro de 1997, por despacho de 18 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

23 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Guilherme Gato Pires da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Mafalda Galrinho*.

#### Anúncio n.º 6847-C/2007

O juiz de direito, Dr. Rui Lopes Rebelo, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Abrantes, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 132/01.8GBABT, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Gonçalo Carapinha Luzia, filho de Joaquim António Mira Luzia e de Adília Maria Salvaterra Carapinha, natural de Avis, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Janeiro de 1976, com a profissão de pedreiro, titular do bilhete de identidade n.º 10908435, com domicílio na Rua dos Combatentes do Ultramar, 26, 7480 Avis, por se encontrar condenado por acórdão datado de 30 de Outubro de 2001, da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea a), e n.º 3, do Código Penal, praticado em 16 de Maio de 2001 e um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea a), e n.º 3, do Código Penal, praticado em 16 de Maio de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 1 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

ção de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

5 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Rui Lopes Rebelo*. — A Escrivã-Adjunta, *Graça Gomes*.

#### Anúncio n.º 6847-D/2007

O juiz de direito, Dr. João Guilherme Gato Pires da Silva, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Abrantes, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 96/99.6PAABT (antigo processo n.º 200/2000), pendente neste Tribunal contra o arguido Celestino Augusto Gonçalves Mateus, filho de Claudina Gonçalves Mateus, natural de Santa Justa, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Junho de 1960, casado, com a profissão de técnico de refrigeração e climatização, titular do bilhete de identidade n.º 10000948, com domicílio na Quinta do Texugo, Lote 20, Casais de Sampaio, 2970 Sesimbra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 29 de Novembro de 1998, por despacho de 8 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

8 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *João Guilherme Gato Pires da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Jesus Meneses Faca Valério*.

### 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

#### Anúncio n.º 6847-E/2007

O juiz de direito, Dr. Luís Miranda, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Águeda, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 226/06.3TAAGD, pendente neste Tribunal contra o arguido Igor Vozniac, filho de Vladimir Vozniac e de Olga Vozniac, natural da Rússia, de nacionalidade ucraniana, nascido em 30 de Dezembro de 1966, casado, com profissão desconhecida ou sem profissão, com última morada conhecida em Barrô, 3750 Águeda, por se encontrar acusado da prática do crime de falsidade de testemunho, previsto e punido pelos artigos 359.º, n.º 2, e 361.º, n.º 1, alínea c), ambos do Código Penal, praticado em 9 de Dezembro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

4 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Luís Miranda*. — O Escrivã-Adjunto, *Cláudio Coimbra*.

#### Anúncio n.º 6847-F/2007

O juiz de direito, Dr. Luís Miranda, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Águeda, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 494/03.2GBAGD-S, pendente neste Tribunal contra o arguido Igor Ziatkov, filho de Alexandr Ziatkove e de Galina Ziatkove, natural de Omsk, de nacionalidade russa, nascido em 1 de Dezembro de 1962, actualmente em parte incerta, por se encontrar acusado da prática do crime de homicídio qualificado, previsto e punido nos ter-